

Lei n.º 1437 de 31 de agosto de 1976

Reconhece como de utilidade pública, a Tenda de Caridade «Vovó Luiza».

O Dr. Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Tenda de Caridade Vovó Luiza, com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1976.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.
Registrada no Livro das Portarias e Atos n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

ECO-1918-11.09-76